



PORTARIA Nº 2359/2026

Renomeia os membros integrantes do Grupo Técnico de Trabalho de Assistência Farmacêutica no SUS do CRF-RJ e revoga a portaria 2355/2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 1469ª Reunião Deliberativa da Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dez de março de dois mil e vinte e seis.

CONSIDERANDO a decisão tomada na 1472ª Reunião Deliberativa da Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renomeia os seguintes membros para integrarem o Grupo Técnico de Trabalho de Assistência Farmacêutica no SUS do CRF-RJ:

- Nathália Silva de Jesus- CRF-RJ 16280; (Coordenadora);
- Izabela de Novaes Marques – CRF-RJ 18474 (Secretária);
- Alex Sandro Santana Cardoso - CRF-RJ 11219;
- Ana Luísa Quadros dos Santos Mauro - CRF-RJ 6290;
- Bruno Macedo Machado – CRF-RJ 32036;
- Bruno Renato Ribeiro Maciel – CRF-RJ 27182;
- Claudia Garcia Serpa Osorio de Castro - CRF-RJ 4154;
- Daniela Moulin Maciel de Vasconcelos - CRF-RJ 7135;
- Danielle dos Santos Victoriano Guedes - CRF-RJ 7663;
- Dayllon Ruan Macedo de Siqueira - CRF-RJ 19962;



- Emanuel da Silva Moreira Machado – CRF-RJ 30056;
- Juliana Batista de Souza - CRF-RJ 8101;
- Leandro Oliveira Paranhos – CRF-RJ 14234;
- Lorena de Oliveira Martins – CRF-RJ 27175;
- Manoel Roberto da Cruz Santos – COSEMS-RJ;
- Michele de Oliveira - CRF-RJ 16384;
- Rene Dias dos Santos – CRF-RJ 18597;
- Samira Santos El-Adji – CRF-RJ 9521;
- Tamiris Oliveira Vivas Cabral – CRF-RJ 22684;
- Thiago Lopes das Dores – CRF-RJ 19128;
- Tiago Mariano Araujo - CRF-RJ 19534;
- Valéria Costa Machado – CRF-RJ 17016;
- Vera Lúcia Luiza – CRF-RJ 4290;
- Viviane Liria Costa de Souza – CRF-RJ 25883.

Artigo 2º - As nomeações ora procedidas vigorarão até 31 de dezembro de 2027.

Artigo 3º - Revoga-se a Portaria 2355/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2026.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente – CRF-RJ